



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

INDICAÇÃO Nº 055 /2023.

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através da Excelentíssima Vereadora **Roserene Paulino da Silva**, nos termos do § 4º, do art. 1.º e art. 192 do Regimento Interno (Resolução nº 001/2002), após dar ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Luciano Roncetti Pimenta**, para que estude a viabilidade de proceder alterações na Lei Municipal n.º 2.179/2016, de modo a estender os procedimentos para solicitação de faltas abonadas para os servidores sob regime de designação temporária (DT).

JUSTIFICATIVA

Após reunião desta Vereadora com alguns servidores sob regime de designação temporária da educação, os mesmos alegaram não estarem sendo contemplados com os abonos previstos na lei municipal nº 2.179/2016, questionando ainda o porquê que servidores em designação temporária de outras secretarias tem recebido tal direito e eles não.

Assim, de modo a regulamentar de maneira igualitária a todos os servidores, sem distinção, é que se requer que seja alterada a lei, prevendo de forma expressa esse direito a todos os servidores do Poder Executivo, neles incluídos aqueles sob regime de designação temporária.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Assim, diante dos motivos apresentados, esperamos que o Senhor Prefeito Municipal, estude a viabilidade de acatar e atender a presente proposição.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 06 de junho de 2023.

ROSERENE PAULINO DA SILVA
Vereadora

